

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE SAIS DE FERRO PARA A ETA GUANDU E PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS

1 OBJETO

Este Termo de Referência define as condições para a aquisição de **SAIS DE FERRO**, na forma de **CLORETO FÉRRICO** ou de **CLORO SULFATO FÉRRICO** para ETA Guandu e para a UTR Poços-Queimados, objeto de licitação pública pelo menor preço.

2 JUSTIFICATIVA

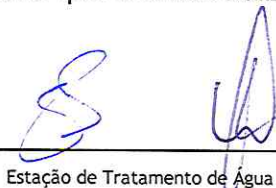
A ETA Guandu é uma estação de tratamento de água convencional de ciclo completo, na qual a clarificação da água bruta principia pela desestabilização dos colóides que compõem o material suspenso contaminante. Para tanto se utiliza um *blend* de agentes coagulantes que a experiência operacional mostrou ser a opção mais vantajosa. Opera-se sempre a partir de uma mistura de coagulantes de alumínio e de ferro.

Os coagulantes de ferro podem ser quaisquer daqueles capazes de realizar a coagulação. Hoje, estão disponíveis no mercado o **CLORETO FÉRRICO** e o **CLORO SULFATO FÉRRICO**. A proposição da licitação alternativa entre os dois insumos visa a aumentar a competitividade na licitação e a garantir a contratação que, de outro modo, estaria limitada a um grupo menor de fornecedores.

No que tange a UTR Poços-Queimados, esta se constitui numa barreira para remoção de lixo, matéria orgânica e nutrientes que aportam normalmente às Lagoas da Captação da ETA Guandu provocando-lhes a hipereutrofização, o crescimento microbiano desordenado e gerando os inconvenientes típicos de florações descontroladas de cianobactérias. Ou seja, a operação da UTR Poços-Queimados se justifica no sentido de evitar a reincidência de problemas como os constatados durante “as crises da geosmina”.

Ocorre que o processo de tratamento de UTR consiste na desestabilização dos colóides que constituem os sólidos em suspensão contaminantes da água dos rios Poços e Queimados pela adição de um coagulante metálico, seguido de floculação e flotação por ar dissolvido. O coagulante que logrou maior eficiência na operação de UTR Poços-Queimados foi o **CLORETO FÉRRICO**.

O produto químico **POLÍMERO CATIÔNICO**, é um bem de natureza comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade está bem definido em sua especificação, e conhecido pelo mercado que o comercializa.



3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de **CLORETO FÉRRICO** conforme especificação CEDAE normalização ANEXO n.º 361; ou **CORO SULFATO FÉRRICO** conforme especificação CEDAE normalização ANEXO n.º 957.

3.1 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1.1 A contratação para o fornecimento do produto Sais de Ferro considerará somente uma das alternativas abaixo definidas:

Item	Cód. IFS	Nomenclatura	Unid	Quant
1	1068100012	CLORETO FÉRRICO - (Conforme Normatização CEDAE Anexo nº 361)	kg	18.000.000
	1068100079	CORO SULFATO FÉRRICO (Conforme Normatização CEDAE Anexo nº 957)		
2	1068100012	CLORETO FÉRRICO - (Conforme Normatização CEDAE Anexo nº 361)	kg	14.400.000
	1068100079	CORO SULFATO FÉRRICO (Conforme Normatização CEDAE Anexo nº 957)		

3.2 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Não Aplica.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Menor preço unitário popr item.

5 TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

5.1 () SERVIÇO:
Não se aplica.

5.2 (X) AQUISIÇÃO:

- () Forma de fornecimento integral;
- () Forma de fornecimento parcelada;
- (X) Forma de fornecimento contínua.

6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. O prazo do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, devendo a primeira entrega ocorrer após o recebimento da autorização de fornecimento, e mediante solicitação da Comissão de Fiscalização.

7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

7.1 **ETA Guandu** - Antiga Estrada Rio - São Paulo, km 19,5 - Prados Verdes - Nova Iguaçu - RJ - tel. 21-2686-9904;

7.2 **UTR Poços-Queimados** - Avenida Beira Rio, 199 - Campo Alegre - Nova Iguaçu - RJ - tel. 21-2686-9904;

7.3 O horário de recebimento do produto é de 7h30min às 14h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, para garantir tempo hábil para análise, descarregamento e pesagem;

7.4 Excepcionalmente poderão ser exigidas entregas fora dos horários inicialmente previstos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o que ocorrerá mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico, a fim de que não haja descontinuidade na aplicação do produto;

7.5 As entregas deverão ser realizadas mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico, e de acordo com o Cronograma de Fornecimento e Previsão de Consumo;

7.6 Os empregados da empresa fornecedora, quando no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas vigentes;

7.7 Cronograma de fornecimento e previsão de consumo de **CLORETO FÉRRICO** ou **CLORO SULFATO FÉRRICO**:

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PREVISÃO DE CONSUMO DE CLORETO FÉRRICO ou CLORO SULFATO FÉRRICO															
Item	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE (kg) / MÊS												Total 24 meses	
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
1	ETA GUANDU 1º ano	950.000	950.000	900.000	700.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	950.000	950.000	18.000.000
	ETA GUANDU 2º ano	950.000	950.000	900.000	70.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	950.000	950.000	

CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PREVISÃO DE CONSUMO DE CLORETO FÉRRICO ou CLORO SULFATO FÉRRICO															
Item	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE (kg) / MÊS												Total 24 meses	
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
2	UTR POÇOS/ QUEIMADOS 1º ano	800.000	800.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	800.000	800.000	14.400.000
	UTR POÇOS/ QUEIMADOS 2º ano	800.000	800.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	800.000	800.000	

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Deverá atender a normalização da CEDAE, ANEXO nº 361 ou nº 957;

8.2 Os atestos dos DANFEs, que deverão ser feitos por dois membros da Comissão de Fiscalização designados através de Ordem de Serviço vigente, ficarão condicionados aos resultados das análises de cada entrega do produto, que deverão atender rigorosamente às especificações. Em caso de discordância entre a análise apresentada pela empresa fornecedora e a realizada em laboratório próprio da CEDAE e sendo necessária a contratação de empresa independente e acreditada para outra análise com finalidade de dizimar dúvidas, os custos correrão por conta da empresa fornecedora. A escolha da empresa que irá realizar as novas análises e apresentar laudo técnico deverá ser definida em comum acordo entre as partes;

8.3 O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado na fábrica, a qualquer tempo. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com as especificações técnicas constantes na normalização da CEDAE (ANEXO nº 361 ou nº 957). Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, a realização de novo estudo com laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica ABNT NBR 15784:2017, item 5.8;

8.4 Em todo produto fornecido será coletado amostra para análise em laboratório e aprovação para descarregamento;

8.5 O produto deverá ser entregue em **carreta tanque**;

8.6 Todos os pontos de entrada e saída do produto na carreta/caminhão, ou seja, escotilhas de carregamento e válvulas de descarregamento deverão ser lacradas, na fábrica, com selos numerados, cujas numerações deverão constar nos DANFEs. Os selos somente poderão ser retirados por técnicos da CEDAE quando do descarregamento;

8.7 As Aceitações Provisória e Definitiva serão emitidas ao término do prazo do Contrato e seus Aditivos, quando houver, concomitante ao parecer favorável da Comissão de Fiscalização sobre a execução dos serviços;

8.8 A empresa deverá enviar anexo ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, a FISPQ e o laudo de análise referente ao lote de fabricação do produto conforme especificação técnica da CEDAE (ANEXO nº 361 ou nº 957).

9 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

9.1 O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.



10 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à contratada será(ão) realizado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados de cada recebimento provisório do produto pela comissão de fiscalização.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato;

11.1 Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, a contratada deve adotar práticas de sustentabilidade, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual do Rio de Janeiro n.º 43.629, de 5 de junho de 2012, que visem à:

- Redução de consumo de água, energia ou combustível.
- Redução na geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; ou redução da emissão de gases efeito estufa.

12 AMOSTRA

12.1 A licitante melhor classificada deverá fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis da data da licitação, 500 g (quinhentos gramas) de amostra do produto para testes, que serão realizados em laboratório da CEDAE ou laboratório credenciado;

12.2 Local para entrega da amostra do produto:

• Antiga Estrada Rio-São Paulo, km 19,5 - Jardim Guandu - Nova Iguaçu - RJ.
CEP: 26.298-420 – Tels.: (21) 2686-9903 - (21) 2686-9904;

12.3 Após os testes, um relatório de “performance” será enviado para o setor de licitações para homologação da licitação. Em caso de recusa do produto, será convidado o segundo colocado no processo licitatório e assim por diante.

13 VISITA TÉCNICA

13.1 Os interessados poderão realizar visita técnica a ser agendada até o 2º (segundo) dia útil antes da entrega das propostas, e deverá ser marcada com o Sr. Wellis Rodrigo da Silva Costa ou o Sr. Robson Porto Cardoso, através dos telefones (21) 2686-9763 e 2686-9764;



13.2 A visita técnica poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, porém, a licitante que optar pela não realização da visita técnica, apresentará declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

14 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

Não se aplica.

15 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a referida contratação, haverá emissão de termo de contrato.

16 CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato, para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

17 ASSINATURAS



João Angelo Gomes de Souza
Chefe de Departamento - GGL-6
Reg. 0-019099-0 - CEDAE




Wellis Rodrigo da Silva Costa
Gerente - GGL
Reg. 0-018698-4 - CEDAE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

FORNECIMENTO DE SAIS DE FERRO PARA A ETA GUANDU E PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS

Item	Cód. IFS	Nomenclatura	Unid	Quant
1	1068100012	CLORETO FÉRRICO - (Conforme Normatização CEDAE Anexo nº 361)	kg	18.000.000
	1068100079	CLORO SULFATO FÉRRICO (Conforme Normatização CEDAE Anexo nº 957)		
2	1068100012	CLORETO FÉRRICO - (Conforme Normatização CEDAE Anexo nº 361)	kg	14.400.000
	1068100079	CLORO SULFATO FÉRRICO (Conforme Normatização CEDAE Anexo nº 957)		


Wellis Rodrigo da Silva Costa
Gerente - GGL
Reg. 0-018698-4 - CEDAE

19	27/01/2022	Adequação do item 2 por solicitação da GGL-6.2
18	28/06/2021	Alteração de Siglas
17	14/12/2020	Alteração de Siglas
16	19/11/2019	Alteração de Siglas
15	17/06/2019	Alteração de Logotipo e Siglas
14	19/02/2019	Alteração de Logotipo do Governo
13	19/09/2018	Adequação de Logotipos
12	09/05/2018	Adequação do item 6 incluindo citação ao item 5.8 da NBR 15784:2017
11	18/01/2018	Adequado Item 6 relação a Portaria de Potabilidade da Água/ADM-DG-2
10	28/12/2017	Alteração do Laudo de Conformidade atendendo à solicitação do TCE
09	28/07/2017	Alteração na densidade do produto
08	25/11/2016	Alteração de logos
07	15/10/2014	Inclusão Portaria 2914 e Laudo de 2 anos
06	11/08/2011	Inclusão do Código IFS
05	19/04/2010	Adequação de Texto / Atualização de Novo Layout
04	17/06/2009	Adequação de Texto
03	05/02/2007	Adequação de Novo Logotipo/Atualização de Sigla
02	19/05/2005	Adequação de Novo Logotipo/Atualização de Sigla
01	30/04/1999	Adequação de Novo Logotipo
00	XXXXX	Inicial
REV	DATA	Evento
		
DAD - Diretoria Administrativa DAD-4 - Assessoria de Logística GSU - Gerência de Suprimentos GSU-3 - Departamento de Pesquisa de Materiais		
		ANEXO
		361
CÓDIGO DO MATERIAL IFS	GRCL	NOMENCLATURA
1068100012	6810	CLORETO FÉRRICO
		NÚMERO DE PÁGINAS
		03



SUMÁRIO

- 1- ÁREA DE APLICAÇÃO
- 2- ESPECIFICAÇÃO
- 3- ELEMENTO QUÍMICO
- 4- ACONDICIONAMENTO / EMBALAGEM
- 5- LAUDO TÉCNICO
- 6- NORMAS DE SEGURANÇA

1. ÁREA DE APLICAÇÃO:

Produto para tratamento de água para abastecimento público e tratamento de esgotos sanitários.

2. ESPECIFICAÇÃO:

- Fórmula Molecular: FeCl_3
- Concentração em (FeCl_3) $\geq 37,5\%$ p/p
- Isenção: sulfato férrico
- Teor de Ion Ferroso (Fe^{++}): $\leq 0,5\%$ p/p
- Teor de Acidez Livre (HCL): $\leq 1,0\%$ p/p
- Teor de Insolúveis: $\leq 0,1\%$ p/p
- Densidade: $\geq 1,38 \text{ g/cm}^3$
- Apresentação: Líquido de cor marrom escuro
- Toxicidade: Limite máximo dos elementos químicos tóxicos em mg/Kg
No produto empregado no tratamento para dosagem máxima de 150 mg/l (ppm) de Cloreto Férrico à 50% (menor ou igual).

• ELEMENTOS QUÍMICOS:

Arsênio (As):30 mg/kg. máx.
Cádmio (Cd):..... 7 mg/kg. máx.
Cromo (Cr):..... 30 mg/kg. máx.
Chumbo (Pb):..... 30 mg/kg. máx.
Mercúrio (Hg):.....1 mg/kg. máx.
Selênio (Se):.....7 mg/kg. máx.
Prata (Ag):.....30 mg/kg. máx.

Fenol:Ausente

Detergente:Não detectável

Nos parâmetros acima já foi considerado o desvio analítico.

3. ACONDICIONAMENTO / EMBALAGEM

Acondicionamento: a granel, em caminhão tanque.

Deverá ser fornecido juntamente com a nota fiscal documentos atestando data de fabricação, prazo de validade, número de lote e fabricante do produto.

4. LAUDO TÉCNICO

- Na entrega do produto deverá ser fornecido o laudo da análise do respectivo lote, incluindo-se, os requisitos listados no item 2 (Especificação Técnica), e principalmente o teor de princípio ativo referente ao lote entregue.


5. NORMAS DE SEGURANÇA

Segundo a norma regulamentar do ministério do trabalho de nº 26 (sinalização de segurança) e por exigência do decreto presidencial de nº 2657/98, que promulga a convenção nº 170 da OIT, é de responsabilidade do fornecedor que o produto seja acompanhado das seguintes informações:

- Nome técnico do produto.
- Palavra de advertência, designando o grau de risco.
- Indicação de risco.
- Medidas preventivas (abrangendo aquelas a serem tomadas).
- Primeiros socorros.
- Informações para médicos, em caso de acidente.
- Instruções especiais em caso de fogo, derrame ou vazamento, quando for o caso.
- Por exigência do Ministério do Trabalho (Decreto 2657/98 e no código de defesa do consumidor) o produto deve ser acompanhado de sua Ficha FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR 14725).

6. LAUDO DE CONFORMIDADE

- Em conformidade com a legislação de potabilidade anexo XX da portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, o vencedor da licitação deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, o laudo de atendimento aos requisitos de saúde, estabelecidos em Norma Técnica da ABNT(NBR 15784), com a Dosagem Máxima de Uso (DMU) inclusa, para comprovação da qualidade do referido produto.
- O referido laudo deve ser feito com base em estudos realizados conforme item 5.8 da NBR 15784:2017, contendo no mínimo as análises específicas para cada produto químico discriminada nas tabelas de 1 a 4 da mesma norma, bem como o cálculo da Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA). Este estudo deverá ser parte integrante do laudo.
- O prazo de validade do laudo será de 02 (dois) anos, a contar da data da amostragem do produto.
- Para realização do estudo e emissão do laudo, deverá ser utilizado laboratório que possua o Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL), emitido pelo INMETRO.

10	27/01/2022	Adequação do item 2 por solicitação da GGL-6.2
09	06/12/2021	Alteração de Siglas
08	19/11/2019	Alteração de Siglas
07	19/09/2018	Alteração de Logotipos
06	09/05/2018	Adequação do item 6 incluindo citação do item 5.8 da NBR 15784:2017
05	11/01/2018	Adequação do Item 6 com relação a alteração da Portaria sobre Potabilidade da
04	28/12/2017	Alteração do Laudo de Conformidade atendendo à solicitação do TCE e Cabecalho
03	25/11/2016	Alteração Logos
02	14/01/2016	Adequação da nomenclatura
01	03/09/2014	Alteração do Item 2 – Especificação Técnica (Densidade)
00	10/07/2014	Emissão Inicial
REV	DATA	Evento
	Companhia Estadual de Águas e Esgotos	
		
DAD - Diretoria Administrativa DAD-4 - Assessoria de Logística GSU - Gerência de Suprimentos GSU-3 - Departamento de Pesquisa de Materiais		
		ANEXO
		957
CÓDIGO DO MATERIAL IFS	GRCL	NOMENCLATURA
1068100079	6810	CORO SULFATO FÉRRICO
		NÚMERO DE PÁGINAS
		03



CLORO SULFATO FÉRRICO

SUMÁRIO

- 1- ÁREA DE APLICAÇÃO**
- 2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 3- ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM**
- 4- LAUDO TÉCNICO**
- 5- NORMAS DE SEGURANÇA**
- 6- LAUDO DE CONFORMIDADE**
- 7- REFERÊNCIA**

1. ÁREA DE APLICAÇÃO

Produto para tratamento de água para abastecimento público.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Cloro Sulfato Férrico para uso como coagulante em tratamento de água para consumo humano.

Fórmula $\text{Fe}_3\text{Cl}_7\text{SO}_4 \cdot 3\text{H}_2\text{O}$

Peso molecular: 566,5 g/mol

Número CAS: produto não regulamentado

Teor mínimo: 40 %

Densidade: $\geq 1,42 \pm 0,06 \text{ g/cm}^3$

Metais pesados:

- Arsênio (As)	$\leq 11,1 \text{ mg/Kg}$
- Cádmio (Cd)	$\leq 5,5 \text{ mg/Kg}$
- Chumbo (Pb)	$\leq 11,1 \text{ mg/Kg}$
- Cromo (Cr)	$\leq 55,5 \text{ mg/Kg}$
- Mercúrio (Hg)	$\leq 1,1 \text{ mg/Kg}$
- Selênio (Se)	$\leq 11,1 \text{ mg/Kg}$

Fluoreto (F) $\leq 777,7 \text{ mg/Kg}$

Teor mínimo de Fe_2O_3 $\geq 17\%$

Teor máximo de insolúveis $\leq 0,1\%$

Teor máximo de acidez livre (H_2SO_4) $\leq 1,0\%$

Cor marrom escuro límpido

Aspecto líquido límpido de cor marrom escura

Teor de Fe^{+2} $\leq 0,5 \text{ p/p}$

Teor de Cloreto 2,0 à 23% p/p

Teor de Manganês $\leq 800 \text{ mg/Kg}$

Teor de Alumínio $\leq 340 \text{ mg/Kg}$

Teor de Sulfato 3,0 à 28% p/p

Temperatura máxima de recebimento $\leq 40 \text{ }^\circ\text{C}$

3. ACONDICIONAMENTO/ EMBALAGEM

Deve ser fornecido à granel e transportado por caminhão tanque.

4. LAUDO TÉCNICO

Na entrega do produto deverá ser fornecido o laudo da análise do respectivo lote, principalmente o teor de princípio ativo referente ao lote entregue.

5. NORMAS DE SEGURANÇA

Segundo a norma regulamentar do ministério do trabalho de nº 26 (sinalização de segurança) e por exigência do decreto presidencial de nº 2657/98, que promulga a convenção nº 170 da OIT, é de responsabilidade do fornecedor que o produto seja acompanhado das seguintes informações:

- Nome técnico do produto.
- Palavra de advertência, designando o grau de risco.
- Indicação de risco.
- Medidas preventivas (abrangendo aquelas a serem tomadas).
- Primeiros socorros.
- Informações para médicos, em caso de acidente.
- Instruções especiais em caso de fogo, derrame ou vazamento, quando for o caso.
- Por exigência do Ministério do Trabalho (Decreto 2657/98 e no código de defesa do consumidor) o produto deve ser acompanhado de sua Ficha FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR 14725).

6. LAUDO DE CONFORMIDADE

- Em conformidade com a legislação de potabilidade anexo XX da portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, o vencedor da licitação deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, o laudo de atendimento aos requisitos de saúde, estabelecidos em Norma Técnica da ABNT (NBR 15784), com a Dosagem Máxima de Uso (DMU) inclusa, para comprovação da qualidade do referido produto.
- O referido laudo deve ser feito com base em estudos realizados conforme item 5.8 da NBR 15784:2017, contendo no mínimo as análises específicas para cada produto químico discriminada nas tabelas de 1 a 4 da mesma norma, bem como o cálculo da Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA). Este estudo deverá ser parte integrante do laudo.
- O prazo de validade do laudo será de 02 (dois) anos, a contar da data da amostragem do produto.
- Para realização do estudo e emissão do laudo, deverá ser utilizado laboratório que possua o Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL), emitido pelo INMETRO.

7. REFERÊNCIA


VITA / BAUMINAS ou similar ou de melhor qualidade.

DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DO BEM E IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS

FORNECIMENTO DE SAIS DE FERRO PARA A ETA GUANDU E PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS

1. Trata-se de bem de consumo.
2. Será utilizado nos processos de tratamento de água, de acordo com o quadro abaixo, que também informa gerência solicitante, centro de custo e município onde será aplicado:

Item	Gerência	Município	Cód. IFS	Unid	Quant
1	GGL	Nova Iguaçu	1068100012	kg	18.000.000
	GGL	Nova Iguaçu	1068100079		
2	GGL	Nova Iguaçu	1068100012	kg	14.400.000
	GGL	Nova Iguaçu	1068100079		



Wellis Rodrigo da Silva Costa
Gerente - GGL
Reg. 0-018698-4 - CEDAE

INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

FORNECIMENTO DE SAIS DE FERRO PARA A ETA GUANDU E PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS

Em submissão ao Inciso XXV do artigo 5º do Regulamento Interno da CEDAE de Licitações e Contratos, indico os funcionários abaixo relacionados para comporem a comissão de fiscalização, estando os mesmos cientes de suas obrigações no acompanhamento do contrato.

Nome	Matrícula	Telefone	E-mail
Titulares			
João Angelo G Souza	0-019099-0	21 98528 0719	joao-angelo@cedae.com.br
Rafael de Souza Gouvea	0-019465-7	21 98528 0728	rafael-souza@cedae.com.br
Robson C dos Santos Jr	0-019194-1	21 98528 0734	robson-campos@cedae.com.br
Suplente			
Leandro C Rosa	0-019278-1	21 986627377	leandro-couto@cedae.com.br



Wellis Rodrigo da Silva Costa
Gerente - GGL
Reg. 0-018698-4 - CEDAE